



Agrupamento de Escolas
Dr. Júlio Martins



SELO DE
CONFORMIDADE
EQAVET

Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo



“Na diversidade, o sucesso de todos e para todos...”

2022/2023

Conteúdo

1. Princípios orientadores da Ação Pedagógica.....	5
2. Estrutura e dinâmicas do Agrupamento.....	7
2.1 Organigrama.....	7
2.2 Calendário escolar para o ano letivo 2022/2023.....	8
2.3 Horário escolar.....	8
2.3 Composição e reuniões dos Departamentos.....	8
3. Opções Organizativas.....	9
3.1 Critérios de distribuição do serviço letivo.....	9
3.2 Critérios de constituição de turmas.....	11
3.3 Critérios de elaboração de horários.....	12
3.4 Plano de Ocupação de Tempos Escolares.....	13
3.5 Medidas de Promoção do Sucesso Educativo.....	16
4. Ofertas educativas e formativas.....	17
4.1 Matrizes curriculares.....	17
4.2 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.....	29
4.3 Medidas socioeducativas e formativas de inclusão.....	30
4.4 Articulação Vertical do Currículo.....	30
4.5 Transversalidade do Currículo.....	30
4.6 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).....	31
4.6 Atividades de apoio à Família(AAAF).....	32
4.7 Articulação Pedagógica.....	32
4.8 Supervisão Pedagógica.....	33
5. Avaliação das Aprendizagens.....	34
5.1 Princípios gerais da Avaliação.....	34
5.2 Intervenientes no processo de avaliação.....	35
5.3 Critérios Gerais de Avaliação.....	35
5.4. Divulgação dos Critérios de Avaliação.....	36
6. Estratégias Educativas.....	37
6.1 Problemas Detetados.....	37
6.3 Metodologias de Ensino.....	38
7. Respostas Educativas.....	39

7.1 Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)	39
7.2 Apoio Educativo (AE)	39
7.4 Bibliotecas Escolares (BE)	40
7.5 Plano Nacional de Leitura (PNL)	40
7.6 Projetos/Atividades de Enriquecimento Curricular	41
7.7 Projeto de Educação para a Saúde (PES)	42
7.9 Desporto Escolar (DE)	44
7.10 Tutorias	45
7.11 Mentorias	45
7.12 Projetos e atividades de desenvolvimento educativo	46
7.13 Parlamento Jovem	46
8. Plano de Atividades de Turma/Grupo	46
8.1 Proposta de Elaboração do Plano de Atividades de Turma	46
9. Divulgação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo	49
10. Avaliação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo	49
11. Bibliografia	50

Nota prévia

O presente Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC) procura operacionalizar o currículo nacional, flexibilizando-o tendo por base as especificidades contextuais do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins (AEJM), de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho.

O Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos a adquirir e das capacidades a desenvolver pelos alunos e do processo de desenvolvimento do currículo dos ensinos básico e secundário.

Partindo dos documentos orientadores do Agrupamento, nomeadamente o Projeto Educativo (PE), dando cumprimento ao Regulamento Interno (RI) e suportando as atividades do Plano Anual de Atividades (PAA), este PEDC procura expressar as diretrizes e as práticas desenvolvidas pelo AEJM no âmbito do desenvolvimento curricular. Sendo construído a partir de um conjunto de decisões partilhadas e construídas de forma colaborativa pelos diferentes órgãos de administração e gestão e pelas estruturas de orientação educativa do Agrupamento, visa concretizar as orientações curriculares de âmbito nacional, em propostas de intervenção que se entendem como as mais adequadas para este Agrupamento. Estas propostas pretendem cimentar uma escola cada vez mais inclusiva, promotora de aprendizagens de qualidade para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.

O AEJM trabalha diariamente com todos os agentes educativos com o intuito de prestar mais e melhor serviço público de educação, dando resposta aos seus princípios de eleição no quadro da sociedade democrática, nomeadamente: a universalidade escolar, a igualdade de oportunidades, a equidade e a justiça educativas. Baseado no conteúdo do “direito à educação de todos e para todos”, consagrado na Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada em 1948 pela Organização das Nações Unidas, o AEJM assume cada vez mais a responsabilidade de desenvolver práticas inovadoras ao nível da prestação de serviços educativos e de animação e dinamização cultural da comunidade em que se insere. O AEJM tem vindo a afirmar-se como uma instituição com um cariz social e educativo que faz acontecer, educação, formação, ensino, aprendizagem, cidadania, coesão social, sempre com o desafio de ensinar e promover a todos os alunos, o respeito pela sua diversidade, a realização de aprendizagens significativas e de qualidade (mesmo aos que não querem aprender).

É no quadro deste desafio que o AEJM se define como uma escola a tempo inteiro, vinculado ao compromisso de educar em liberdade e para a liberdade os seus alunos, cidadãos do futuro. É um Agrupamento modernizado e com condições de trabalho e dignidade para alunos, docentes e não docentes, aberto cada

vez mais às famílias e comunidades e à participação alargada de toda a comunidade educativa na direção estratégica do Agrupamento.

Desde a aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo Português, em 1986, as medidas de política educativa foram sendo tomadas com um duplo objetivo, por um lado alargar o número de anos da escolaridade obrigatória, assegurando a equidade no acesso à escola de todas as crianças e jovens em idade escolar e por outro, garantir uma educação de qualidade, assegurando as melhores oportunidades educativas para todos.

Atualmente, a escolaridade obrigatória de doze anos constitui para o AEJM outro desafio, na medida em que implica a consideração de percursos educativos diversificados, atendendo à variedade de públicos que nos procuram e respetivos objetivos formativos. Neste sentido, este documento foi elaborado e atualizado tendo em conta o perfil de aluno à saída da escolaridade obrigatória (2017), que resultou do Despacho n.º 9311/2016, de 21 de julho, estabelecendo uma visão e um compromisso de escola, que assenta numa educação inclusiva.

Como o AEJM sozinho não consegue cumprir a sua função educativa, torna-se cada vez mais premente convergir os esforços da sociedade – pais/ encarregados de educação, famílias, professores/educadores, técnicos especializados e restante comunidade educativa – para o desenvolvimento de iniciativas e ações orientadas para assegurar o acesso a uma educação de qualidade a todos os seus alunos.

O AEJM centra todos os esforços no sentido de que as práticas educativas se enquadrem nos princípios que constam do perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória no século XXI, nomeadamente:

- “A. Um perfil de base humanista
- B. Educar ensinando para a consecução efetiva das aprendizagens
- C. Incluir como requisito de educação
- D. Contribuir para o desenvolvimento sustentável
- E. Educar ensinando com coerência e flexibilidade
- F. Agir com adaptabilidade e ousadia
- G. Garantir a estabilidade
- H. Valorizar o saber” (pp. 8 - 9).

Tendo por base os princípios acima enunciados, que ajudam a consolidar o *ethos* do AEJM, a comunidade educativa do AEJM procurará na sua ação sensibilizar todas as crianças e jovens a pôr em prática nas suas atividades de aprendizagem, os valores sobre os quais se centra a cultura de escola, e sugeridos no perfil dos alunos acima enunciado (Ministério da Educação, 2017), nomeadamente:

“• Responsabilidade e integridade – Respeitar-se a si mesmo e aos outros; saber agir eticamente, consciente da obrigação de responder pelas próprias ações; ponderar as ações próprias e alheias em função do bem comum.

• Excelência e exigência – Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros.

• Curiosidade, reflexão e inovação – Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações.

• Cidadania e participação – Demonstrar respeito pela diversidade humana e cultural e agir de acordo com os princípios dos direitos humanos; negociar a solução de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; ser interventivo, tomando a iniciativa e sendo empreendedor.

• Liberdade – Manifestar a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum. Ao longo da sua escolarização, e em todas as áreas do saber, deverão ser proporcionadas aos alunos oportunidades que permitam desenvolver competências e exprimir valores, analisando criticamente as ações que deles derivam, e tomar decisões com base em critérios éticos”.

1. Princípios orientadores da Ação Pedagógica

Com este PEDC pretende-se operacionalizar as linhas gerais de atuação do Agrupamento consignadas no Projeto Educativo e que têm por base a corresponsabilização de toda a comunidade educativa, tendo sempre como enfoque a melhoria dos resultados escolares dos alunos e conseqüentemente o sucesso educativo.

Neste sentido, destacam-se os seguintes princípios norteadores da ação pedagógica do AEJM:

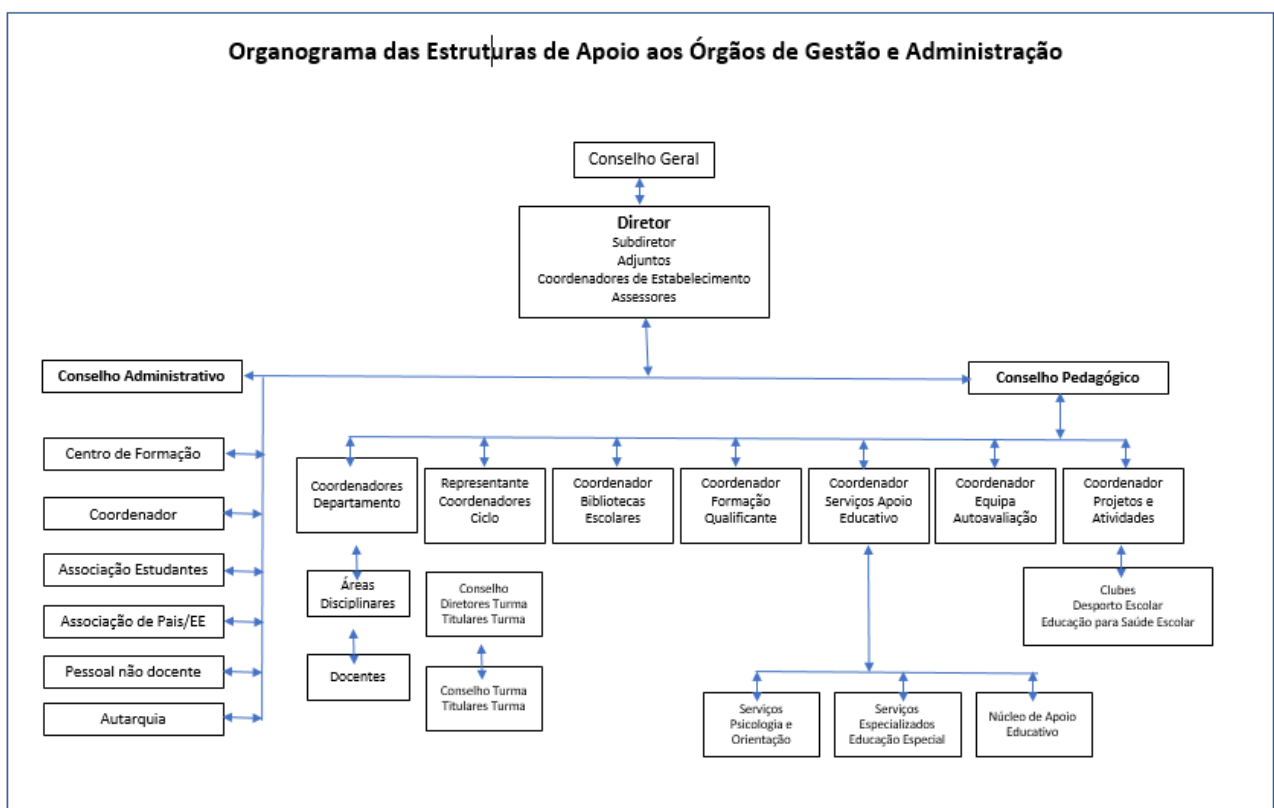
- Contribuir para a qualidade do sucesso educativo e combate ao abandono escolar, valorizando o desenvolvimento de uma pedagogia diferenciada, com enfoque na diversificação de métodos e estratégias pedagógicas, tendo em consideração o nível de desenvolvimento e o capital cultural dos alunos;
- Manter e diversificar a oferta formativa, atendendo às características dos alunos, correspondendo aos objetivos das metas curriculares estabelecidas para a Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário;
- Manter e aprofundar o clima positivo de relações interpessoais existente no AEJM, com o intuito de reforçar a motivação e a realização pessoal e profissional de todos os agentes educativos;
- Intensificar a liderança das estruturas intermédias de gestão;

- Promover a (re)construção permanente de um projeto pedagógico comum, que garanta uma efetiva articulação ao longo do percurso escolar – desde o pré-escolar até ao final do ensino secundário – clarificando as aprendizagens essenciais a adquirir pelos alunos;
- Implementar estratégias de avaliação formativa que promovam o sucesso escolar dos alunos;
- Desenvolver atividades que fomentem uma cultura de pertença ao AEJM, de modo a promover auto-realização da comunidade educativa;
- Elaborar um plano de formação em parceria com o CFAE Alto Tâmega e Barroso para pessoal docente e não docente que responda aos interesses e necessidades de formação dos diferentes agentes educativos do AEJM, promovendo o seu desenvolvimento profissional;
- Desenvolver atitudes e valores de respeito, solidariedade, cooperação na família, escola e sociedade;
- Cumprir e fazer cumprir os deveres constantes nas leis, normas ou regulamentos e, simultaneamente, favorecer a afirmação dos direitos que esses mesmos documentos consagram;
- Promover uma cultura de colaborativa de mediação em toda a comunidade escolar, de modo a diminuir a indisciplina no AEJM;
- Proporcionar apoio e acompanhamento a todos os alunos, tendo por base práticas de diferenciação pedagógica;
- Reforçar a relação de proximidade com os pais, promovendo uma intervenção mais ativa na vida do Agrupamento;
- Promover ações de formação para pais, corresponsabilizando-os pelo sucesso educativo dos seus educandos;
- Desenvolver competências que promovam a adoção de estilos de vida saudáveis e a prevenção de comportamentos de risco de forma a favorecer o bem-estar físico e emocional de todos os agentes educativos;
- Instituir uma cultura organizacional de autoavaliação que permita aferir processos e produtos com o intuito de corrigir práticas menos positivas e de conferir sustentabilidade, auto-regulação e desenvolvimento institucional com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados pelo AEJM;
- Promover uma cultura de Higiene e Segurança em todos os espaços escolares, transponível para o quotidiano dos alunos e para a sua vida na sociedade;

- Promover a oferta de atividades de expressão artística e desportiva para dar resposta aos interesses e necessidades dos alunos, favorecendo uma educação integral;
- Favorecer a integração dos alunos, com dificuldades em progredir na aprendizagem e/ou em risco de abandono, em percursos curriculares alternativos e/ou em cursos de carácter profissionalizante;
- Proceder ao melhoramento das instalações e dos equipamentos educativos, apelando à colaboração da comunidade educativa e às entidades responsáveis, de forma a fazer das escolas do AEJM lugares acolhedores e promotores do bem-estar para todos os que nelas convivem.

2. Estrutura e dinâmicas do Agrupamento

2.1 Organigrama



2.2 Calendário escolar para o ano letivo 2022/2023

Atividades letivas	
1º Período	De 16 de setembro a 16 de dezembro de 2022
2º Período	De 03 de janeiro a 31 de março de 2023
3º Período	De 17 de abril a 07 de junho de 2023 – 9º., 11º. e 12º. anos; De 17 de abril a 14 de junho de 2023 – 5º., 6º., 7º., 8º. e 10º. anos; De 17 de abril a 30 de junho de 2023 – Educação Pré-escolar, 1º. ciclo

2.3 Horário escolar

Pré-Escolar	De segunda a sexta-feira em regime normal em todos os estabelecimentos, das 9:00H – 12:00H e 14.00H – 16:00H	
1º ciclo	De segunda a sexta-feira em regime normal em todos os estabelecimentos, das 9:00H – 12:00H e 14.00H – 16:00H. Excepcionalmente podem ser adotados outros horários nas escolas do meio rural desde que haja concordância do docente e a totalidade dos encarregados de educação.	
2º Ciclo 3º Ciclo e Secundário	As atividades escolares decorrem na escola Nadir Afonso e na escola Dr. Júlio Martins, organizando-se o horário em dois turnos - turno da manhã e turno da tarde - iniciando-se o primeiro às 8h20m e o segundo às 13h25m e finalizando às 13h20m e às 18h20m, respetivamente. Exceção-se do horário referido, os cursos em funcionamento nos serviços prisionais de Chaves e na Academia de Artes de Chaves.	Cada turno é constituído por três blocos de 90 minutos, intervalados por um período de 20 minutos e 10 minutos de manhã e por um de 10 minutos e outro de 15 minutos de tarde.

Nota: Atendendo à situação provocada pela pandemia da COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do ano, em que há necessidade de garantir o direito de todos à educação, em condições de segurança, será considerado o regime presencial como regime regra, podendo ser utilizados os regimes misto e não presencial como exceção.

2.4 Reuniões de Conselho Geral e Conselho Pedagógico

O Conselho Geral reúne ordinariamente trimestralmente segundo convocatória do seu Presidente.

Os membros do Conselho Pedagógico reúnem-se ordinariamente, na 1ª terça-feira de cada mês.

Os Departamentos são 8 (oito): Departamento de português; Departamento de matemática; Departamento de ciências experimentais; Departamento de línguas estrangeiras; Departamento de ciências humanas e sociais; Departamento de expressões; Departamento do 1.º ciclo; Departamento do pré-escolar. Reúnem-se ordinariamente uma vez por mês, por norma, na semana seguinte à reunião do Conselho Pedagógico. Os senhores coordenadores são por inerência de funções membros do Conselho Pedagógico.

O Conselho Pedagógico é composto por 17 elementos: Diretor, Representante dos Coordenadores de Ciclo, Coordenador das Bibliotecas Escolares, Representante da Equipa de Apoio Socioeducativo, Coordenador de Projetos e Atividades de Desenvolvimento Educativo, Coordenador da Formação Qualificante, Coordenadores de Estabelecimento de Ensino, Coordenador da Equipa de Autoavaliação.

As estruturas referidas reúnem de acordo com o definido no seu regimento e o determinado no Regulamento Interno (RI) do Agrupamento.

3. Opções Organizativas

3.1 Critérios de distribuição do serviço letivo

A distribuição do serviço letivo pelos docentes da escola obedece às normas emanadas no despacho de organização do ano letivo e é da exclusiva competência do Diretor, que deve distribuir o serviço tendo em conta os seguintes critérios aprovados pelo Conselho Pedagógico, de acordo com as prioridades definidas no Projeto Educativo de Agrupamento (PEA):

- Distribuir o serviço nominalmente.
- Adequar o perfil pedagógico do docente às características gerais da turma.
- Salvo em situações justificadas, dar continuidade pedagógica no âmbito de cada Ciclo.
- Distribuir equitativamente os níveis de ensino entre os docentes do grupo de recrutamento.
- Atribuir a cada docente o menor número possível de níveis de escolaridade.
- O Diretor de turma é sempre que possível um professor com experiência no desempenho do cargo.
- Os Diretores de instalações são preferencialmente professores do quadro da escola que tenham conhecimento das respetivas instalações.

A componente não letiva (CNL), prevista no artigo 82.º do ECD, a distribuir nos horários dos docentes é da competência do Diretor que se rege pelos seguintes critérios gerais:

- Salvar o desempenho dos cargos pedagógicos que não tenham horas de crédito global atribuídas;
- Salvar o apoio aos alunos com medidas seletivas e adicionais;
- Salvar a orientação e acompanhamento dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Salvar as substituições de docentes na situação de ausência de curta duração;

- Realizar trabalho colaborativo entre docentes;
- Colaborar em Atividades de Enriquecimento Curricular que visem a promoção e inserção dos alunos na comunidade.

De acordo com a legislação vigente no horário dos docentes do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, ensino secundário, estão marcadas as reduções dos cargos, do artigo 79º do ECD, bem como o tempo para atividades de apoio educativo e de enriquecimento e complemento curricular e as horas para trabalho de estabelecimento.

A componente não letiva de trabalho de estabelecimento será distribuída da seguinte forma:

Atribuição de 100 minutos semanais aos docentes titulares de grupo/turma do Pré-escolar para a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das Atividades de Animação e de Apoio à Família (programação das atividades; acompanhamento das atividades através de reuniões com os respetivos dinamizadores; avaliação da sua realização; reuniões com os encarregados de educação) e no atendimento aos pais e encarregados de educação.

Atribuição de 100 minutos semanais aos docentes titulares de turma do 1.º ciclo do ensino básico (CEB), sendo aplicadas no desenvolvimento de atividades de acompanhamento e de vigilância durante os intervalos entre as atividades letivas, acompanhamento e supervisão das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) e no atendimento aos pais e encarregados de educação.

Atribuição de 3 segmentos de 45 minutos semanais aos docentes do 2.º e 3.º CEB e secundário para assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos são satisfeitas e permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar, escolhidas de entre as previstas no n.º 3 do artigo 82.º do ECD ou outras aprovadas pelo Conselho Pedagógico como, por exemplo, atividades de substituição; aulas de recuperação, tutorias, clubes, biblioteca escolar, desporto escolar, atividades de preparação de exame nas disciplinas sujeitas a prova final no 9.º ano ou exame nacional no ensino secundário. Aos docentes com função de Diretor de turma serão atribuídas, 2 horas na componente letiva e até 2 horas da componente não letiva, semanais para o trabalho de direção de turma.

As horas de redução da componente letiva (artigo 79.º do ECD) serão, preferencialmente, utilizadas para:

- Coordenação das estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica;
- Coordenação pedagógica do desporto escolar e outros projetos;
- Apoio individual a alunos;
- Biblioteca escolar;
- Atividades de substituição;
- Coadjuvação;
- Salas de estudo;
- Outras de acordo com a legislação em vigor ou por aprovação do Conselho Pedagógico.

3.2 Critérios de constituição de turmas

A constituição das turmas tem como pressuposto a criação de condições de igualdade a todos os alunos, ao longo do seu percurso escolar. É regulamentada pelo disposto no Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho, Despacho Normativo nº10-B/2018 de 6 de julho e critérios de natureza pedagógica conforme se define nas áreas de intervenção prioritária do projeto educativo do Agrupamento.

Fazendo menção da importância do primeiro ciclo como início do percurso da escolarização obrigatória escolar, onde a aposta na motivação e formação são necessárias e fundamentais como alicerces do saber, deverão prevalecer os aspetos de integração e sociabilização das crianças.

Tendo como ponto de referência a experiência positiva de anos anteriores na constituição de turmas com alunos de maior dificuldade e risco de abandono, desde que devidamente fundamentado no conselho de turma, e pela direção da escola, prevê-se que possam ser constituídas turmas com um número de alunos inferior ao previsto, podendo desta forma usufruir este tipo de alunos de um acompanhamento diferenciado e de mais recursos pedagógicos e educativos.

A constituição destas turmas, deve obedecer a um critério rigoroso, ponderado e sempre tomado em defesa dos interesses dos alunos. A estas turmas deverá ser dispensado um maior apoio e atenção por parte da direção da escola e do conselho de turma respetivo. Para este efeito e dentro do possível, será feita a proposta junto dos serviços do MEC para a constituição excecional das turmas. Além das orientações instituídas pela legislação em vigor, são cumulativamente aplicáveis as seguintes orientações:

- Respeitar, sempre que possível, as opções dos alunos (curso, disciplinas e EMR);
- Respeitar, sempre que possível, os pedidos formulados pelos encarregados de educação, desde que devidamente fundamentados e entregues dentro do prazo legal;
- Seguir as orientações dos conselhos de turma e Diretor de turma;
- Seguir as orientações dos professores de Educação Especial;
- Homogeneidade no que diz respeito ao nível etário dos alunos;
- Distribuição equitativa por sexo;
- Ser mantida, tanto quanto possível, a continuidade dos alunos da mesma turma no ano seguinte, a menos que exista indicação em contrário do conselho de turma;
- Os alunos repetentes serem distribuídos equitativamente pelas turmas existentes, tendo em atenção as opções feitas.

Atendendo à especificidade de idades das crianças e diversidades de instalações, jardins e escolas, no pré-escolar e 1º ciclo dever-se-á ter em conta que:

No pré-escolar a composição etária do grupo deve depender de uma opção pedagógica, tendo em conta os benefícios que podem advir de um grupo com idades próximas ou diversas.

No 1.º ciclo, deve ainda atender-se às seguintes prioridades:

- sempre que possível constituir turmas com um só ano de escolaridade.
- manutenção, sempre que possível, dos alunos oriundos do mesmo grupo / jardim-de-infância, na mesma turma.
- manutenção de irmãos a frequentar o mesmo ano de escolaridade na mesma turma.
- distribuição equilibrada dos alunos retidos e dos alunos vindos de outros países.
- recomendações de carácter pedagógico do Departamento do pré-escolar e 1º ciclo.

3.3 Critérios de elaboração de horários

A responsabilidade última da elaboração dos horários e conseqüente distribuição de serviço é da competência do Diretor. É ainda da competência do Diretor com base nos normativos legais em vigor e todas as orientações emanadas pelo Ministério de Educação e da Ciência, constituir, os grupos e comissões de trabalho que entender necessários ao bom funcionamento da escola.

Para além disso, a direção disponibiliza, atempadamente, o projeto da rede escolar com indicação das turmas previstas, das respetivas disciplinas, bem como do respetivo regime de funcionamento; também será distribuída a relação dos diferentes cargos pedagógicos, do número de horas da respetiva redução da componente letiva bem como outras reduções.

A elaboração dos horários e distribuição de serviço obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica, tendo como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos, nomeadamente:

- Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno;
- Procurar-se-á manter a continuidade do professor na turma, bem como do Diretor de Turma, desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição (situações registadas em documentos oficiais ou do conhecimento do Diretor);
- Não podem ser distribuídas aos professores turmas que contenham familiares em primeiro grau;
- A distribuição de níveis pelos vários professores do grupo de recrutamento deverá ser equilibrada;

- O horário do docente não deve incluir mais de 3 Blocos ou 6 segmentos letivos consecutivos, nem deve incluir mais de 8 segmentos letivos diários;
- O serviço distribuído ao docente deve estender-se ao longo de 5 dias / semana;
- O docente obriga-se a comunicar à Direção qualquer facto que implique redução ou condicionamento na elaboração do horário;
- O número de horas a atribuir à “componente não letiva de estabelecimento” será de 3 segmentos de 45 minutos/semana no 2º, 3º ciclo e secundário e de 100 minutos/semana no pré-escolar e 1º ciclo;
- Parte da componente não letiva do trabalho de estabelecimento será marcada, tanto quanto possível, de forma a que o docente possa acompanhar os respetivos alunos;
- As horas de apoio educativo ou outras que sejam atempadamente conhecidas ou solicitadas pelo núcleo de apoio educativo, farão parte integrante do horário do docente, sempre em período não coincidente com as atividades letivas dos alunos.

3.4 Plano de Ocupação de Tempos Escolares

Ouvido o Conselho Pedagógico, o Diretor decide a organização, ao longo do ano letivo, dos tempos escolares podendo esta ser anual, semestral, trimestral, semanal ou pontual.

Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas;

- No Pré-Escolar- manhã, 09 horas às 12:00 h / tarde, 14:00 h às 16:00 h;
- No 1º CEB – manhã, das 09 horas às 12:00 h / tarde, 14:00 h às 16:00 h;

Nota: No cumprimento da escola a tempo inteiro será assegurado diariamente o horário até às 17: 30 horas, com atividades de enriquecimento curricular das 16:30 h às 17:30 h (cinco dias/semana para todos os anos).

- Nos restantes ciclos - manhã, das 8.20h- 13.20 / tarde, 13.25h às 18.20h.

A distribuição dos tempos letivos será concentrada no turno da manhã por se considerar de maior rentabilidade, garantindo o limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia. Para garantir que o processo ensino aprendizagem decorra sem sobrecarga de tempos escolares e com maior rentabilidade possível será de 4 blocos de noventa, podendo em alguns casos ser de 5, sendo sempre, um deles de carácter mais prático, excetuando o ensino profissional e vocacional por força da carga horária destes cursos e da sua vertente prática. Tendo em conta a preocupação de algumas áreas disciplinares, as disciplinas com apenas 90 minutos semanais a carga horária poderá ser repartida em duas aulas de 45 minutos.

Em situações pontuais, no sentido de garantir a lecionação regular das matérias, poder-se-ão alterar os horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes. Neste sentido, o conselho de turma será chamado a analisar estas situações quando ocorram e prevejam um período de ausência até 15 dias de aulas.

Atendendo à situação provocada pela pandemia da COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, em que há necessidade de garantir o direito de todos à educação, em condições de segurança, será considerado o regime presencial como regime regra, podendo ser utilizados os regimes misto e não presencial como exceção.

Os regimes misto e não presencial aplicam-se quando necessário, e preferencialmente, aos alunos a frequentar o 3.º ciclo do ensino básico e o ensino secundário, podendo alargar-se excecionalmente aos restantes ciclos de ensino, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19.

A transição entre os regimes previstos será solicitada à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde local.

Sempre que se revele necessário, o Agrupamento pode proceder a reorganização dos horários escolares, designadamente o funcionamento das turmas em turnos de meio-dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular.

As atividades escolares em regime misto:

- a) Há lugar à adoção do regime misto quando se verifique, devido à situação epidemiológica causada pela doença COVID-19, a impossibilidade de se manterem as turmas em regime presencial e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares;
- b) O processo de ensino e aprendizagem deve desenvolver-se através da combinação entre atividades presenciais, sessões síncronas e trabalho autónomo, privilegiando a interação direta entre os alunos e o professor e alternando as actividades presenciais com trabalho autónomo.
- c) O trabalho autónomo deve ser desenvolvido mediante orientações dos docentes das respetivas disciplinas ou UFCD, sendo realizado com recurso, entre outros, a ferramentas e recursos digitais.
- d) O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do diretor, devem adaptar o planeamento e execução das atividades letivas e formativas, incluindo, com as necessárias adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos;
- e) Os docentes devem fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno;

- f) O diretor de turma deve garantir a articulação eficaz entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, promovendo a utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

As atividades escolares em regime não presencial:

- a) Nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais, as aprendizagens são desenvolvidas em regime não presencial, através de sessões síncronas e assíncronas, tendo por base o disposto no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais.
- b) A organização e funcionamento das atividades letivas e formativas serão implementadas de acordo com o Plano de E@D do Agrupamento.
- c) O professor titular de turma ou os docentes da turma, sob coordenação do diretor de turma, adaptam o planeamento e execução das atividades letivas e formativas ao regime não presencial, incluindo, com as devidas adaptações, as medidas de apoio definidas para cada aluno, garantindo as aprendizagens de todos.
- d) Os docentes devem proceder ao registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.
- e) O diretor de turma deve promover a articulação entre os docentes da turma, tendo em vista o acompanhamento e a coordenação do trabalho a realizar pelos alunos, visando uma utilização proficiente dos recursos e ferramentas digitais, bem como o acesso equitativo às aprendizagens.

Foi ainda constituído um plano que engloba o gabinete G.A.A (gabinete de atendimento e apoio aos alunos), clubes, tutorias, APA e substituições temporárias/sala de estudo e Biblioteca Escolar (BE) que articula de acordo com os tempos registados nos respetivos horários. A distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal e para evitar sobrecarga no horário dos alunos e sobreposições com aulas os apoios a prestar ficarão marcados nos horários iniciais, privilegiando a codocência e a incidir na componente letiva e não letiva dos docentes.

As substituições temporárias poderão ser efetuadas, também, por outros docentes não afetos a este plano, nomeadamente por recurso à permuta, antecipação ou reposição de aulas, por docentes da área/disciplina a substituir e cuja componente letiva do seu horário se encontre incompleta. Este plano de atividades estrutura-se em quatro grandes modalidades que se enumeram:

- 1 - Permuta de aulas entre professores do conselho de turma.
- 2 - Antecipação e/ou reposição de aula.
- 3 - Atividades educativas de substituição por professores da mesma área curricular.
- 4 - Atividades educativas de substituição por professores de áreas curriculares diferentes.

3.5 Medidas de Promoção do Sucesso Educativo

As medidas de reforço da autonomia e das possibilidades de flexibilidade no desenvolvimento do currículo, são referidas no Decreto-lei nº 55/2018 e visam possibilitar a melhoria das aprendizagens dos alunos, garantindo que todos alcançam as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

O apoio ao estudo aplica-se aos alunos que revelem dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular, indicados pelo conselho de turma, sendo este facultativo para os alunos e carecendo da respetiva autorização dos encarregados de educação. As diferentes modalidades e estratégias de apoio são concebidas e realizadas tendo em conta as necessidades dos alunos, os recursos do Agrupamento e os objetivos a atingir.

É necessário reter alguns pontos, para que a organização de medidas de apoio possa resultar em apoio efetivo, nomeadamente:

- O apoio começa com o registo de informações sobre o aluno e as suas aprendizagens, sobre o tipo de erros que comete, sobre a natureza e o grau das dificuldades/capacidades, por outras palavras, através da avaliação formativa, ou seja, com as informações colhidas ao longo do seu processo de aprendizagem. Não começa só quando o aluno é alvo de um plano;
- As atividades de apoio ao estudo devem, sempre que possível, ser planeadas, realizadas e avaliadas em diálogo com os pais/encarregados de educação. As propostas de apoio ao estudo, bem como o seu horário de funcionamento, devem ser comunicadas ao encarregado de educação que tem de autorizá-las;
- As atividades de apoio ao estudo devem ser objeto de avaliação contínua, participada e formativa por parte do conselho de turma, nomeadamente no que diz respeito à falta de assiduidade. Sempre que se considere que a falta de assiduidade do aluno impede a consecução das aprendizagens planificadas, deve-se dar conhecimento desse facto ao encarregado de educação. Neste caso, e dependendo das causas que motivaram a falta de assiduidade do aluno, o conselho de turma, e em colaboração com o encarregado de educação, poderá planificar novas formas de reorientação do aluno;
- O apoio ao estudo deve, sempre que possível, ser prestado pelo professor titular da disciplina;
- Os professores que lecionam aulas de apoio ao estudo (quando não lecionam às suas próprias turmas) devem articular o trabalho com os professores titulares das turmas e entregar, antes dos momentos de avaliação (intercalar e final de período), relatório dos alunos a que dão apoio, de modo que este processo possa também contribuir para a avaliação dos mesmos.

4. Ofertas educativas e formativas

4.1 Matrizes curriculares e AEC

4.1.1. Matriz curricular da Educação Pré-Escolar

O trabalho desenvolvido na Educação Pré-escolar é baseado nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar. Assim, o currículo desenvolve-se de forma articulada e globalizante sendo os espaços e os tempos geridos de forma flexível. As crianças são chamadas a participar ativamente na planificação das suas aprendizagens onde a metodologia de projeto, e outras metodologias ativas, são usadas rotineiramente.

Educação Pré-Escolar	
Componente do currículo	Carga horária
Formação pessoal e social	25 horas letivas semanais (distribuídas considerando uma abordagem pedagógica de flexibilidade e articulação curricular)
Expressões	
Linguagem oral e abordagem da escrita	
Matemática	
Conhecimento do mundo	
Tecnologias de informação e comunicação	

4.1.2 Matriz curricular do 1.º ciclo do ensino básico e AEC

As atividades letivas das disciplinas de Português e Matemática são ministradas preferencialmente no turno da manhã. Nos dias em que se revele necessário, a disciplina de Inglês dos 3.º e 4.º anos também poderá ser ministrada no turno da manhã, bem como o Estudo do Meio.

No turno da tarde, as turmas desenvolvem-se preferencialmente as restantes atividades letivas curriculares (Estudo do Meio, Educação Artística, Educação Física, Apoio ao Estudo, Oferta Complementar e Inglês 3.º e 4.º anos). As AEC funcionam sempre no turno da tarde, salvo alguma exceção estreitamente necessária, e são de frequência facultativa.

1º Ciclo						
Componentes do currículo			Carga horária semanal (horas)			
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português		Cidadania e desenvolvimento/TIC (a)	7	7	7	7
Matemática			7	7	7	7
Estudo do Meio			3	3	3	3
Inglês			-	-	2	2
Educação Artística (c) (Artes visuais, Expressão dramática /teatro, Dança e Música)			4	4	4	4
Educação Física (c)			1	1	1	1
Apoio ao Estudo (d)			2,5	2,5	0,5	0,5
Oferta Complementar - Probótica (e)			0,5	0,5	0,5	0,5
Educação Moral e Religiosa (f)*			1	1	1	1
Total			25 h (*26h)	25 h (*26h)	25 h (*26h)	25 h (*26h)
AEC(b)	Lúdico-Expressivas (Teatro + Dança)		1+1	1+1	1+1	1+1
	Atividade Física e Desportiva		1	1	2	2
	Ensino da Música		1	1	1	1
	Ensino do Inglês		1	1	-	-

- (a) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (b) A oferta da AEC aos alunos cujos Encarregados de Educação optem pela frequência da disciplina de Educação Moral e Religiosa pode ser reduzida de uma hora semanal.
- (c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.
- (d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios e será ministrada 1 hora quinzenalmente em cada turma.
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (g) Cada escola gere, no âmbito da sua autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço. O intervalo está diluído pelas disciplinas do currículo, ficando dentro do tempo das mesmas.

4.1.3 Matrizes curriculares do 2.º ciclo do ensino básico

2º Ciclo – Ensino básico geral			
Áreas Disciplinares (minutos tempos)	Disciplinas (b)	Carga horária (minutos tempos)	
		5º ano	6º ano
Línguas e Estudos Sociais (540 12)	Português	225 5	225 5
	Inglês	135 3	135 3
	História e Geografia de Portugal	135 3	135 3
	Cidadania e Desenvolvimento	45 1	45 1
Matemática e Ciências (360 8)	Matemática	225 5	225 5
	Ciências Naturais	135 3	135 3
Educação Artística e Tecnológica (315 7)	Educação Visual	90 2	90 2
	Educação Tecnológica	90 2	90 2
	Educação Musical	90 2	90 2
	Tecnologias de Informação e Comunicação	45 1	45 1
Educação Física		135 3	135 3
Total		1350 30	1350 30
Educação Moral e Religiosa (c)		45* 1	45* 1
Apoio ao Estudo (e)		90 2	90 2
Complemento à Educação Artística (f)		45 1	45 1
Total		1485+45* 33+1*	1485+45* 33+1*

- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral ou anual.
- (c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
- (e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.
- (f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

2º Ciclo – Curso Artístico Especializado de Música			
Áreas Disciplinares (minutos tempos)	Disciplinas	Carga horária (minutos tempos)	
		5º ano	5º ano
Línguas e Estudos Sociais (540 12)	Português	225 5	225 5
	Inglês	135 3	135 3
	História e Geografia de Portugal	135 3	135 3
	Cidadania e Desenvolvimento	45 1	45 1
Matemática e Ciências (360 8)	Matemática	225 5	225 5
	Ciências Naturais	135 3	135 3
Educação Física		135 3	135 3
Educação Visual		90 2	90 2
Educação Artística Especializada 315 7	Formação musical	135 3	135 3
	Classes de conjunto (b)	90 2	90 2
	Instrumento	90 2	90 2
Total		1440 32	1440 32
Educação Moral Religiosa (a)		45* 1*	45* 1*
Apoio ao Estudo (c)		90 2	90 2
Total		1530+45* 34+1*	1530+45* 34+1*

- a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.
b) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro ou Orquestra.
c) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

4.1.4 Matrizes curriculares do 3.º ciclo do ensino básico

3º Ciclo – Ensino básico geral				
Áreas Disciplinares	Disciplinas	Carga horária (minutos tempos)		
		7º ano	8º ano	9º ano
Português (d)		202,5 4,5	202,5 4,5	202,5 4,5
Línguas Estrangeiras	Inglês (d)	112,5 2,5	135 3	112,5 2,5
	Espanhol ou Francês	135 3	112,5 2,5	135 3
Ciências Sociais e Humanas	História	135 3	90 2	90 2
	Geografia	90 2	90 2	90 2
	Cidadania e Desenvolvimento	45 1	45 1	45 1
Matemática		180 4	225 5	225 5
Ciências Físico-Naturais	Físico-Química (c)	135 3	135 3	135 3
	Ciências Naturais (c)	135 3	135 3	135 3
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	90 2	90 2	90 2
	TIC (a)	45 1	45 1	45 1
	Ed. Tecnológica/Música/Teatro (a)	45 1	45 1	45 1
Educação Física		135 3	135 3	135 3
Educação Moral e Religiosa (b)		45* 1*	45 1	45 1
Total		1485+45* 33+1*	1485+45* 33+1*	1530+45* 34+1*
Total do ciclo (minutos)		4500		

- (a) A disciplina de TIC funciona em regime semestral desdobrando com a disciplina de Educação Tecnológica/Teatro.
(b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
(c) Em desdobramento de 45 minutos quando a turma seja igual ou superior a 20 alunos.
(d) Funcionamento semestral de um tempo de 45 minutos.

3º Ciclo – Curso Artístico Especializado de Música				
Áreas Disciplinares	Disciplinas	Carga horária (minutos tempos)		
		7º ano	8º ano	9º ano
Português (d)		202,5 4,5	202,5 4,5	180 4
Línguas Estrangeiras	Inglês	90 2	135 3	90 2
	Espanhol ou Francês	135 3	90 2	135 3
Ciências Sociais e Humanas	História (d)	112,5 2,5	90 2	90 2
	Geografia (d)	90 2	112,5 2,5	90 2
	Cidadania e Desenvolvimento	45 1	45 1	45 1
Matemática		180 4	180 4	225 5
Ciências Físico-Naturais	Físico-Química	135 3	135 3	135 3
	Ciências Naturais	135 3	135 3	135 3
Formação Artística Especializada	Formação Musical	135 3	135 3	135 3
	Instrumento	90 2	90 2	90 2
	Classes de Conjunto (c)	90 2	90 2	90 2
Educação Visual (a)		90 2	90 2	90 2
Educação Física		135 3	135 3	135 3
Educação Moral Religiosa (b)*		45 1	45 1	45 1
Total (com Educação Visual)		1665+45* 37+1*	1665+45* 37+1*	1800*45* 38+1*
Total (Sem Educação Visual)		1575+45* 35+1*	1575+45* 35+1*	1620+45* 36+1*
Total do ciclo com EV Sem EV (minutos)		5130 4770		

- a) Disciplinas de frequência facultativa, mediante decisão do encarregado de educação e de acordo com as concretas possibilidades da escola. No caso da turma ser mista, o grupo do Curso Especializado de Música não usufrui de Educação Visual, passando esse tempo a ser usado noutras disciplinas para igualar a carga horária de cada disciplina à matriz do ensino básico geral.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.
- c) Sob a designação de Classes de Conjunto incluem -se as seguintes práticas de música em conjunto: Coro, Música de Câmara e Orquestra.
- d) Funcionamento semestral de um tempo de 45 minutos no 7ºano/8ºano.

4.1.5 Matriz curricular do PIEF (Misto de 2ºciclo e 3ºciclo do ensino básico)

2ºciclo e 3º Ciclo – Percurso Integrado de Educação e Formação (PIEF)				
Domínios		Disciplinas	Carga horária (minutos tempos)	Carga horário anual (34 semanas)
Viver em Português	Formação pessoal e social	Português	135 3	76,5 h
Comunicar em Língua Estrangeira		Inglês	90 2	51 h
Matemática e Realidade		Matemática	135 3	76,5 h
Educação Física		Educação Física	180 4	102 h
O Homem e o Ambiente		Ciências Físicas e Naturais	135 3	76,5 h
		Ciências Sociais e Humanas	135 3	76,5 h
Ofertas de escola		Educação Tecnológica	90 2	51 h
		Educação Visual	90 2	51 h
		Tecnologias de Informação e Comunicação	90 2	51 h
		Cidadania e Desenvolvimento	90 2	51 h
		Formação Vocacional	180 4	102 h
		Total	1350 30	765 h

4.1.6 Matrizes curriculares dos cursos EFA

Nível Básico - EFA B3 dupla certificação tipo A - Artesanato				
Áreas de competência-chaves (ACC)	Domínios da ACC	Unidades de competência (UC)*	Carga horária semanal (minutos horas)	Carga horário anual (Aprox. 34 semanas)
Cultura, língua e comunicação (CLC)	Oralidade	CLC 3A	90 1,5	50 h
	Leitura	CLC 3B		
	Escrita	CLC 3C		
	Linguagem não verbal	CLC 3D		
	Língua estrangeira - Inglês	CLC 3E	45 0,75	25 h
Competência digital (CD)	Literacia da informação	CD 3A	90 1,5	50 h
	Comunicação e cidadania	CD 3B		
	Criação de conteúdos	CD 3C		
	Segurança e privacidade	CD 3D		
Matemática, Ciências e Tecnologias (MCT)	Cálculo	MCT 3A	90 1,5	50 h
	Resolução de problemas			
	Espaço, forma e medida			
	Tratamento de informação			
Cidadania e empregabilidade (CE)	Cidadania em contexto pessoal e profissional	CE 3A	90 1,5	50 h
	Cidadania no contexto da economia e das instituições	CE 3B		
	Trabalho, emprego, profissão e ALV	CE 3C		
	Saúde, ambiente e cultura	CE 3D		
Total anual			405 6,75 h	225 h
Total do curso (dois anos)			810 13,5 h	450 h

*Serão selecionadas as UC de acordo com o perfil de competências que se identifiquem prioritárias a serem desenvolvidas pela maioria dos formandos do grupo turma para cada uma das ACC.

4.1.7 Matrizes curriculares do Ensino Secundário- Cursos Científico-Humanísticos

Ensino Secundário - Curso de Ciências e Tecnologias						
Componente de Formação			Carga horária (minutos tempos)			
			10ºano	11ºano	12ºano	
Geral	Português (a)		Cidadania e Desenvolvimento (b)	180 4	180 4	225+45 5+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (Espanhol ou Inglês)			180 4	180 4	-
	Filosofia			180 4	180 4	-
	Educação Física			180 4	180 4	180 4
Específica (c) e (d)	Matemática A		Cidadania e Desenvolvimento (b)	270 6	270 6	270 6
	Grupo A	Física e Química A		315 7	315 7	-
		Biologia e Geologia		315 7	315 7	-
		Geometria descritiva		270 6	270 6	-
	Grupo B	Física		-	-	180 4
		Química				
		Biologia				
		Geologia				
	Grupo C	Aplicações Informáticas B		-	-	180 4
		Psicologia B				
Língua Estrangeira I, II ou III						
Educação Moral e Religiosa*			45 1	45 1	45 1	
Total (opção de Física e Química A + Biologia e Geologia)			1620+45* 36+1*	1620+45* 36+1*	1080+45* 24+1*	
Total (Opção de Física e Química A + Geometria Descritiva)			1575+45* 35+1*	1575+45* 35+1*	1080+45* 24+1*	

(a) 45 minutos para recuperação das aprendizagens, tendo em conta o Plano + 21|23

(b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação de acordo com a estratégia de Cidadania do Agrupamento.

(c) O aluno deve escolher duas disciplinas bienais do grupo A

(d) O aluno deve escolher escolha duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do grupo B.

Ensino Secundário - Curso de Ciências Socioeconómicas						
Componente de Formação			Carga horária (minutos tempos)			
			10ºano	11ºano	12ºano	
Geral	Português (a)		Cidadania e Desenvolvimento (b)	180 4	180 4	225+45 5+1
	Língua Estrangeira I, II ou III (Espanhol ou Inglês)			180 4	180 4	-
	Filosofia			180 4	180 4	-
	Educação Física			180 4	180 4	180 4
Específica (c) e (d)	Matemática A		Cidadania e Desenvolvimento (b)	270 6	270 6	270 6
	Grupo A	Economia A		270 6	270 6	-
		Geografia A		270 6	270 6	-
		História B		270 6	270 6	-
	Grupo B	Economia C		-	-	180 4
		Geografia C				
		Sociologia				
	Grupo C	Aplicações Informáticas B		-	-	180 4
		Psicologia B				
		Língua Estrangeira I, II ou III				
Educação Moral e Religiosa*			45 1	45 1	45 1	
Total			1530+45* 34+1*	1530+45* 34+1*	1080+45* 24+1*	

(a) 45 minutos para recuperação das aprendizagens, tendo em conta o Plano + 21|23

(b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação de acordo com a estratégia de Cidadania do Agrupamento.

(c) O aluno deve escolher duas disciplinas bienais do grupo A

(d) O aluno deve escolher escolha duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do grupo B.

Ensino Secundário - Curso de Línguas e Humanidades						
Componente de Formação			Carga horária (minutos tempos)			
			10ºano	11ºano	12ºano	
Geral	Português (a)		180 4	180 4	225+45 5+1	
	Língua Estrangeira I, II ou III (Espanhol ou Inglês)		180 4	180 4	-	
	Filosofia		180 4	180 4	-	
	Educação Física		180 4	180 4	180 4	
Específica (c) e (d)	História A		270 6	270 6	270 6	
	Grupo A	Geografia A	270 6	270 6	-	
		Língua Estrangeira I, II ou III	270 6	270 6	-	
		Literatura Portuguesa	270 6	270 6	-	
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	270 6	270 6	-	
		Língua Estrangeira I, II ou III	-	-	180 4	
	Grupo B	Geografia C	-	-	180 4	
		Sociologia	-	-	-	
		Psicologia B	-	-	-	
	Grupo C	Aplicações Informáticas B	-	-	180 4	
		Economia C	-	-	-	
		Direito	-	-	-	
	Educação Moral e Religiosa*			45 1	45 1	45 1
	Total			1530+45* 34+1*	1530+45* 34+1*	1080+45* 24+1*

(a) 45 minutos para recuperação das aprendizagens, tendo em conta o Plano + 21|23

(b) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação de acordo com a estratégia de Cidadania do Agrupamento.

(c) O aluno deve escolher duas disciplinas bienais do grupo A

(d) O aluno deve escolher escolha duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do grupo B.

4.1.8 Matrizes curriculares do Ensino Secundário- Cursos Profissionais

Ano letivo 2019/2022

Eletrónica, automação e comando		
Componente de formação	Disciplinas	Total horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100
	Educação Física	140
Científica	Física e Química	200
	Matemática	300
Técnica	Eletricidade e Eletrónica	300
	Tecnologias Aplicadas	100
	Automação e Comando	375
	Práticas Oficiais	425
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	620
	Educação Moral e Religiosa	81

Técnico de Contabilidade		
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Educação Física	140
	TIC	100
Científica	Matemática	300
	Economia	200
Técnica	Contabilidade Geral e Analítica	580
	Organização e Gestão Empresarial	200
	Direito das organizações	200
	Cálculo Financeiro e Estatística Aplicada	120
Prática	FCT	660
	Educação Moral e Religiosa	81

Técnico Instrumentista de Sopro e Percussão			
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação	
Sociocultural	Português	320	
	Língua Estrangeira	220	
	Área de Integração	220	
	Educação Física	140	
	TIC	100	
Científica	História da Cultura e das Artes	200	
	Teoria e Análise Musicas	150	
	Física do Som	150	
Técnica	Sopro e percussão	Instrumento	290
		Conjuntos de Instrumentais	180
		Naípe e Orquestra	480
		Projetos Coletivos e improvisação	230
	Cordas e teclas	Instrumento	270
		Música de Câmara	200
		Naípe e Orquestra e Prática de Acompanhamento	480
Prática	Projetos Coletivos	230	
	FCT	650	
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	81	

Ano letivo 2020/2023

Técnico de Manutenção Industrial / Eletromecânica		
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220

	Área de Integração	220
	Educação Física	140
	TIC	100
Científica	Matemática	200
	Física e Química	150
Técnica	Desenho Técnico	150
	Tecnologias e Processos	380
	Organização Industrial	100
	Práticas Oficiais	470
Prática	Formação em Contexto de Trabalho	600
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	54

Técnico Instrumentista de Sopro e Percussão			
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação	
Sociocultural	Português	320	
	Língua Estrangeira	220	
	Área de Integração	220	
	Educação Física	140	
	TIC	100	
Científica	História da Cultura e das Artes	200	
	Teoria e Análise Musicas	150	
	Física do Som	150	
Técnica	Sopro e percussão	Instrumento	290
		Conjuntos de Instrumentais	180
		Naípe e Orquestra	480
		Projetos Coletivos e improvisação	230
	Cordas e teclas	Instrumento	270
		Música de Câmara	200
		Naípe e Orquestra e Prática de Acompanhamento	480
Prática	Projetos Coletivos	230	
	Formação em Contexto de Trabalho	650	
	Educação Moral e Religiosa (facultativa)	54	

Ano letivo 2021/2024

Técnico Instrumentista de Sopro e Percussão		
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Educação Física	100
	TIC	140
Científica	História da Cultura e das Artes	200
	Teoria e Análise Musicas	150
	Física do Som	150

Técnica	Sopro e precursão	Instrumento	290
		Conjuntos de Instrumentais	180
		Naípe e Orquestra	480
		Projetos Coletivos e improvisação	230
	Cordas e teclas	Instrumento	290
Conjuntos instrumentais		180	
Naípe e Orquestra		480	
Projetos Coletivos e Improvisação		230	
Prática	Formação em Contexto de Trabalho		650

Técnico de Multimédia			
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação	
Sociocultural	Português	320	
	Língua Estrangeira	220	
	Área de Integração	220	
	Educação Física	100	
	TIC	140	
Científica	Matemática	200	
	História da Cultura das Artes	200	
	Física	100	
Técnica	Sistemas de Informação	225	
	Design, Comunicação e Audiovisuais	300	
	Técnicas Multimédia	350	
	Projeto e Produção Multimédia	225	
Prática	Formação em Contexto de Trabalho		620

Técnico de Instalações Elétricas			
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação	
Sociocultural	Português	320	
	Língua Estrangeira	220	
	Área de Integração	220	
	Educação Física	140	
	TIC	100	
Científica	Matemática	300	
	Físico-química	200	
Técnica	Eletricidade e Eletrónica	375	
	Tecnologias Aplicadas	250	
	Automação	200	
	Práticas Oficiais	375	
Prática	Formação em Contexto de Trabalho		620

Técnico de Massagem de Estética e Bem Estar		
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Educação Física	100
	TIC	140

Científica	Matemática	200
	Biologia	150
	Química	150
Técnica	Saúde e Beleza	225
	Empreendedorismo e Comunicação	300
	Técnicas de Massagem	350
Prática	Formação em Contexto de Trabalho	600

Ano letivo 2022/2025

<i>Técnico de Instalações Elétricas</i>		
Componente de formação	Disciplinas	Total horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100
	Educação Física	140
Científica	Física e Química	200
	Matemática	300
Técnica	Eletricidade e Eletrónica	375
	Tecnologias Aplicadas	250
	Automação	200
	Práticas Oficiais	375
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	620

<i>Técnico de Gestão</i>		
Componente de formação	Disciplinas	Total horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	100
	Educação Física	140
Científica	Economia	200
	Matemática	300
Técnica	Direito das Organizações	120
	Contabilidade e Fiscalidade	465
	Gestão	200
	Cálculo Financeiro e Estatística Aplicada	95
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	640

Técnico Instrumentista de Sopro e Percussão		
Componente de Formação	Disciplina	Horas de Formação
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Educação Física	100
	Tecnologias da Informação e Comunicação	140
Científica	História da Cultura e das Artes	200
	Teoria e Análise Musical	150
	Física do Som	150
Técnica	Instrumento	290
	Conjuntos de Instrumentais	180
	Naipe e Orquestra	480
	Projetos Coletivos e improvisação	230
	Formação em Contexto de Trabalho	650

Manutenção Industrial/Electromecânica		
Componente de formação	Disciplinas	Total horas
Sociocultural	Português	320
	Língua Estrangeira	220
	Área de Integração	220
	Tecnologias da Informação e Comunicação	140
	Educação Física	100
Científica	Matemática	300
	Física e Química	200
Técnica	Desenho Técnico	150
	Tecnologias e Processos	380
	Organização Industrial	100
	Práticas Oficiais	470
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	660

4.2 Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

No centro da atividade das escolas do AEJM estão o currículo e as aprendizagens dos alunos, de modo que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória seja atingido por todos, ainda que através de percursos diferenciados, os quais permitem a cada um progredir no currículo com vista ao seu sucesso educativo, tal como estipulado no Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho. Este decreto estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa. Identifica ainda as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação.

Será privilegiada uma abordagem multinível no acesso ao currículo, assente no desenho universal para a aprendizagem. Deixando de parte a conceção de que é necessário categorizar um aluno para intervir, serão assim enfatizados modelos curriculares flexíveis, assim como medidas de apoio à aprendizagem, organizadas em diferentes níveis de intervenção, de acordo com as respostas educativas necessárias para cada aluno adquirir uma base comum de competências, valorizando as suas potencialidades e interesses. O diálogo dos docentes com os pais ou encarregados de educação também continuará a reafirmar-se, conferindo-lhes um conjunto de direitos e deveres conducentes ao seu envolvimento em todo o processo educativo dos seus educandos.

Componente do Currículo	
Disciplinas do Currículo Regular	As disciplinas do currículo regular, são definidas pelo Conselho de turma, de acordo com o ciclo de frequência e o Programa Educativo Individual
Disciplinas funcionais	Boccia
	Outras a definir pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva

4.3 Medidas socioeducativas e formativas de inclusão

▪ Programa Integrado de Educação e Formação (PIEF)

O PIEF é uma medida socioeducativa e formativa de inclusão, de caráter temporário e excepcional, a aplicar a jovens que se encontram em risco e/ou perigo de exclusão escolar e social depois de esgotadas todas as outras medidas de integração escolar.

Visa favorecer o cumprimento da escolaridade obrigatória e a promoção social conferindo uma habilitação escolar de 2.º e 3.º ciclo.

4.4 Articulação Vertical do Currículo

A articulação vertical do currículo tem como objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar, nos vários níveis de ensino. Assim, as práticas de articulação curricular promovem a consolidação e a consistência das aprendizagens, assim como garantem aos docentes, um espaço interventivo comum, promovendo iniciativas de partilha e experiências educativas, enriquecendo o contexto educacional.

4.5 Transversalidade do Currículo

Na organização e gestão do currículo estão igualmente subjacentes áreas transversais que, pela sua relevância no que respeita ao desenvolvimento formativo dos alunos, são também trabalhadas em todos os níveis de ensino, constando delas a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e as Tecnologias de Informação e Comunicação, que poderá ser explorada em diferentes aspetos nomeadamente: educação para a saúde, educação ambiental, educação financeira, educação para os media. A educação para a cidadania e desenvolvimento visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo como referência os valores dos direitos humanos. Esta temática é operacionalizada através da Oferta Complementar referida nas respetivas matrizes curriculares.

A valorização e domínio da língua portuguesa, torna-se essencial a todos os saberes, reforçando o conhecimento de outras disciplinas e a possibilidade de uma formação mais completa.

A transversalidade poderá ser também operacionalizada através de atividades de âmbito cultural, decorrentes de linhas orientadoras do projeto educativo, no sentido de diversificar e ampliar o processo formativo dos alunos.

4.6 Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Em todos os ciclos de ensino os alunos têm acesso a atividades de enriquecimento do currículo de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio.

Quanto ao 1º ciclo do Ensino Básico o Agrupamento proporciona a oferta obrigatória de Atividades de Enriquecimento Curricular, de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural, de frequência facultativa. De acordo com as orientações no estipulado no Decreto Lei nº 55/2018 de 6 de junho e com o parecer do Conselho Pedagógico e aprovação do Conselho Geral, em articulação com o município, é definida a oferta das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico de cinco horas semanais no 1º., 2º., 3º., e 4º. anos, a desenvolver diariamente das 16:30 h às 17:30 horas.

Estas atividades estão incluídas no horário da turma e são desenvolvidas por técnicos contratados pelo município e supervisionadas pelo Agrupamento em articulação com o professor titular de turma.

As atividades de enriquecimento do currículo no 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário são geridas tendo em conta o crédito horário, o Plano de Recuperação das Aprendizagens (Plano Escola + 21|23) e também na parcela do serviço não letivo de estabelecimento e nas horas do artigo 79º do estatuto da carreira docente. Desta forma o Agrupamento proporciona atividades de complemento curricular que promovem o desenvolvimento de capacidades e atitudes conducentes ao sucesso escolar dos alunos, a par da sua formação pessoal e social.

Com vista à ocupação dos tempos livres dos alunos as escolas Nadir Afonso e Júlio Martins, disponibilizam diversas atividades de complemento curricular que pretendem incentivar a autonomia, a criatividade, o desenvolvimento de técnicas e métodos de estudo e o exercício de atividades científicas, desportivas, culturais e artísticas por parte dos alunos, sendo de destacar as seguintes atividades

- Projeto “a ler mais”
- Clubes (Artes, Música, Teatro, Cinema, Línguas, entre outros)
- Parlamento Jovem
- Ciências Experimentais
- Acrobática
- Teatro
- Xadrez
- Programa de educação para a saúde
- Sala de estudo
- Gabinete de Apoio ao Aluno
- Gabinete de Mediação
- Coro infantojuvenil

- Rádio escolar
- Programação informática
- Meditação e Yoga

4.6 Atividades de Apoio à Família (AAAF)

A educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

No ensino Pré-escolar são desenvolvidas Atividades de Animação e de Apoio à Família. Estas atividades são implementadas por técnicos da responsabilidade da autarquia apoiados por educadores de infância e por assistentes operacionais. As planificações destas atividades são da responsabilidade do educador titular do grupo e do técnico colocado no jardim-de-infância.

Cabe ao educador de infância titular de grupo, dentro da componente não letiva de estabelecimento, supervisionar o decurso destas atividades.

4.7 Articulação Pedagógica

A articulação curricular entre o pré-escolar e o 1.º ciclo far-se-á em reuniões, estando presentes educadores de infância e professores do 1.º ciclo. Estas reuniões cumprirão os seguintes objetivos:

- Conhecer as orientações do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico;
- Conhecer as respetivas planificações e identificar pontos comuns, de modo a favorecer a articulação vertical;
- Dar a conhecer, aos educadores, problemáticas experimentadas pelos alunos do 1.º ano do 1.º ciclo;
- Partilhar materiais, estratégias pedagógicas e práticas de promoção da disciplina na sala de aula;
- Propiciar momentos conjuntos de trabalho, desenvolvendo o trabalho colaborativo;
- Refletir sobre a avaliação das crianças do pré-escolar e dos alunos do primeiro ciclo.

Para a articulação curricular entre o 1.º e o 2.º ciclos, os departamentos curriculares do 1º ciclo, matemática e português promoverão sessões de trabalho colaborativo entre os professores do 1.º ciclo e os do 2.º ciclo das diferentes disciplinas comuns do currículo. Nestas sessões os professores trocarão ideias sobre

conteúdos abordados nos dois ciclos e produzirão orientações para as planificações a vigorar de forma que se encontre uma coerência entre matérias e práticas pedagógicas a operacionalizar nas turmas.

Entre os docentes das A.E.C. e os docentes do 2.º ciclo, (educação física, inglês e educação musical) a articulação é feita em reuniões próprias, no início e no final do ano letivo, de acordo com os contratos celebrados.

No que concerne à articulação curricular entre o 2.º e o 3.º ciclos e secundário será efetuada nas reuniões e sessões de trabalho colaborativo das áreas disciplinares e departamentos, onde a atual composição e organização destas estruturas facilita e deve promover esta prática. Esta articulação é feita no sentido de promover e facilitar uma melhor continuidade/sequencialidade entre as várias etapas do ensino/aprendizagem. Deve ser proporcionado ao aluno uma transição facilitadora da continuidade educativa e formativa. Como tal dever-se-á ter em conta:

- ✓ Conhecer as orientações curriculares dos diversos níveis de ensino;
- ✓ Identificar pontos comuns;
- ✓ Conhecer e debater as respetivas planificações;
- ✓ Dar a conhecer aos intervenientes, problemáticas experimentadas pelos alunos;
- ✓ Partilhar materiais pedagógicos, estratégias de aprendizagem;
- ✓ Propiciar momentos comuns de trabalho;
- ✓ Refletir sobre a avaliação dos alunos;
- ✓ Encontrar procedimentos de supervisão pedagógica.

Nesta sequência dever-se-á também elencar as principais características e especificidades dos alunos que servirão de referência para a elaboração do Plano de Atividades da Turma.

4.8 Supervisão Pedagógica

No decorrer da articulação curricular surge a supervisão pedagógica que visa a melhoria do trabalho colaborativo, a promoção de atitudes reflexivas, de inovação e o desenvolvimento profissional, nas vertentes da prática letiva e documental.

Em relação à prática letiva, pretende-se que a supervisão pedagógica abranja todos os docentes, não só do mesmo grupo disciplinar, mas de forma vertical, todo corpo docente do Agrupamento, e que a observação de aulas seja agendada, de forma espontânea e facultativa, em reunião de grupo/departamento.

Na vertente documental, os departamentos devem exercer uma supervisão ao nível da planificação e da articulação da ação docente, das orientações de gestão curricular, avaliação formativa e sumativa e ainda do cumprimento dos programas. Cada grupo disciplinar deve definir dinâmicas de trabalho de forma a

monitorizar a qualidade das aprendizagens de todos os alunos e as estratégias a implementar em cada disciplina, que devem ficar incluídas no Plano de Atividades de Turma e entregues ao Diretor de turma.

No sentido de promover a articulação e o trabalho colaborativo entre os docentes de todos os ciclos de ensino, torna-se necessário valorizar ou adotar as seguintes práticas no seio dos grupos disciplinares de trabalho:

- Melhorar o relacionamento e a abertura entre os docentes do grupo;
- Estabelecer os objetivos comuns e partilhados como forma de trabalho entre os docentes do grupo;
- Aprofundar a análise e a reflexão interpares sobre as práticas educativas;
- Implementar uma eficaz gestão dos currículos das várias disciplinas;
- Desenvolver a divulgação de boas práticas entre os docentes do grupo;
- Implementar discussões/reflexões continuadas sobre estratégias de motivação dos alunos para o estudo;
- Desenvolver uma colaboração eficaz entre os docentes na planificação das aulas e na aplicação de estratégias de ensino-aprendizagem, incrementando a prática de aulas assistidas.

5. Avaliação das Aprendizagens

5.1 Princípios gerais da Avaliação

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens. Pressupõe também que se criem dinâmicas de envolvimento, corresponsabilização pelo ato de ensinar e de aprender e modos de promover a adequação do currículo nacional aos contextos regionais e, por isso, a importância dos planos de estudo curriculares como quadro de referência, uma vez que constituem os espaços onde os procedimentos são assertivamente negociados e aceites por toda a equipa pedagógica.

A avaliação é assim entendida como “da responsabilidade de cada professor”, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos coletivos que concebem e gerem o respetivo plano de estudos e, ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação.

A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é, segundo o Decreto-Lei nº 55/2018, parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação. Por sua vez, enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A avaliação formativa ao ser a principal modalidade de avaliação, permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa e mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados, conforme se define nos Critérios Gerais de Avaliação do Agrupamento e que serão tidos em conta no processo de avaliação dos alunos.

5.2 Intervenientes no processo de avaliação

Segundo o artº 26º do Decreto-Lei nº 55/2018, na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

5.3 Critérios Gerais de Avaliação

De modo a envolver diversos intervenientes no processo, os critérios gerais de avaliação foram co-construídos por todos os professores que integram o Agrupamento, resultado de uma estratégia contínua de formação no âmbito do Projeto MAIA e na evolução do paradigma de avaliação de e para as aprendizagens. Numa fase inicial foi enviado via email um questionário online, no sentido de se perceber a opinião dos professores sobre determinados aspetos a integrar o documento dos critérios gerais de avaliação que estava a ser elaborado na oficina de formação “A avaliação nos ensinos básico e secundário: como avaliar

para o sucesso educativo?”. Nessa oficina de formação, participaram o diretor, membros da direção e coordenadores de departamento e de área disciplinar, de modo que colaborativamente refletissem sobre aspectos centrais relativamente aos critérios e instrumentos de avaliação. O documento que resultou dessa reflexão, evidenciava o foco em práticas de avaliação formativa, com instrumentos diversificados, que garantam a todos os alunos, através de processos de auto-regulação das aprendizagens, o desenvolvimento de aprendizagens de qualidade.

Mais recentemente foram realizadas mais duas oficinas de formação no âmbito de avaliação de e para as aprendizagens dos alunos, a partir das quais surgiu um documento de trabalho orientador para a elaboração dos atuais critérios gerais de avaliação das aprendizagens dos alunos.

No que concerne aos critérios específicos de avaliação, são apresentados pelos respetivos departamentos curricular na fase inicial do ano letivo, por disciplina/área disciplinar para aprovação pelo Conselho Pedagógico.

5.4. Divulgação dos Critérios de Avaliação

Deve ser assegurada a divulgação dos critérios de avaliação a todos os intervenientes no processo de avaliação, nomeadamente, aos encarregados de educação e alunos. A divulgação dos critérios de avaliação aos encarregados de educação será feita pelo professor titular de turma/Diretor de turma de acordo com os ciclos de ensino. Relativamente aos alunos a divulgação deve ser feita pelo professor de cada disciplina e reforçada pelo respetivo Diretor de Turma.

6. Estratégias Educativas

6.1 Problemas Detetados

O AEJM, através das diferentes estruturas de apoio, desenvolve a sua *práxis* procurando atender às especificidades e necessidades de toda a comunidade educativa e de modo a fomentar um clima relacional positivo e o gosto pela cultura e valores presentes no Projeto Educativo do AEJM. Neste sentido, a avaliação é uma constante no dia a dia institucional, de modo a identificarem-se alguns problemas/fragilidades para os quais se procuram constantemente estratégias educativas de resolução dos mesmos, de modo a fomentar a realização e o desenvolvimento institucional, bem como pessoal e profissional dos diferentes agentes educativos.

Conscientes das dificuldades em atender às necessidades dos alunos, bem como às especificidades sociais, culturais e económicas dos mesmos, salientam-se os problemas sociais e a relação escola/família tem-se revelado demasiado frágil, faltando-lhe consistência e reciprocidade.

Face à diversidade de contextos socioculturais e económicos dos alunos que integram este agrupamento, é necessário continuarmos a apostar no desenvolvimento de relações próximas com as entidades parceiras, de modo que se consigam encontrar respostas que contribuam para a minimização dos problemas sociais com que os alunos se deparam. Por sua vez, o agrupamento também tem à disposição de toda a comunidade educativa o Gabinete de Mediação de Conflitos e o Gabinete de Apoio ao Aluno, com o Programa de Educação para a Saúde, no sentido de articularem atividades que fomentem o desenvolvimento de competências sócio emocionais e de educação para a saúde, contribuindo desta forma para a inclusão de todos os alunos. Estas atividades enquadram-se no estipulado no Decreto Lei nº 55/2018 pois são “ações de apoio ao crescimento e ao desenvolvimento pessoal e social dos alunos, visando a promoção da saúde e a prevenção de comportamentos de risco” (artº 21, ponto 5, alínea e).

A fim de colmatar a fraca ligação entre a família/escola, o AEJM pretende continuar a desenvolver no ano letivo 2022/2023 espaços de diálogo entre a escola e a família, de forma a comprometer os pais/encarregados de educação pelo sucesso educativo dos seus educandos, criando desta forma uma cultura de responsabilidade partilhada de todos agentes educativos pela inclusão e sucesso numa escola de todos e para todos.

6.3 Metodologias de Ensino

Sendo a educação uma condição necessária ao desenvolvimento do ser humano, a metodologia a desenvolver pela escola procura desenvolver a autonomia intelectual do aluno, levando-o a aprender por si próprio, a experimentar o conhecimento.

É importante que os professores na sua prática pedagógica diversifiquem as suas metodologias de ensino, fomentando a autonomia dos alunos na construção dos saberes, através de metodologias ativas centradas no aluno e em processos autorregulatórios de aprendizagem e avaliação das aprendizagens.

Deste modo, o aluno deve construir os seus conhecimentos e desenvolver competências, reorganizando a sua estrutura cognitiva. O professor, por sua vez, é cada vez mais reflexivo e crítico, criando condições para que o aluno apreenda os saberes previstos nas aprendizagens essenciais. Nesta perspetiva, o processo de ensino / aprendizagem centra-se na atividade do aluno, no erro, na investigação e na resolução de problemas, fomentando o trabalho de pares, de grupo e o espírito de equipa, porque se admite que o fundamental da educação são os processos e não os produtos de aprendizagem.

Outro dos aspetos a destacar prende-se com o enfoque na avaliação formativa, enquanto estratégia autorreguladora das aprendizagens escolares e promotora do sucesso educativo, privilegiando nomeadamente o *feedback*.

7. Respostas Educativas

7.1 Serviços de Psicologia e Orientação (SPO)

Os Serviços de Psicologia e Orientação em Contexto Escolar constituem-se como um recurso do Agrupamento que concorre para a concretização dos desafios da Estratégia 2020, no que respeita à melhoria do sucesso educativo, à redução do abandono escolar precoce, à atratividade do ensino profissional e à melhoria do ajustamento entre as competências dos jovens e as necessidades do mercado de trabalho.

Atuam de forma integrada e em estreita articulação com a comunidade educativa, corpo docente e não docente, pais e encarregados de educação, outros agentes educativos do meio envolvente. Desenvolvem a sua atividade nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos e professores, do desenvolvimento do sistema de relações da comunidade escolar e da orientação ao longo da vida.

A abordagem a este serviço pode ser feita mediante pedido direto do aluno ou dos Pais/Encarregados de Educação, Diretores de Turma/Professores Titulares ou de qualquer elemento da comunidade educativa.

Este serviço assegura, na prossecução das suas atribuições, o acompanhamento e orientação do aluno, individualmente ou em grupo, ao longo do processo educativo, bem como o apoio ao sistema de relações interpessoais, no interior do Agrupamento e entre este e a comunidade.

Numa escola em que a missão é garantir reais oportunidades de acesso e sucesso a todos os alunos, cabe aos serviços de psicologia e orientação trilhar os caminhos para que, de futuro, se atinja o ideal inclusivo que se preconiza. Nesta perspetiva, estes serviços trabalham no sentido de colmatar, na medida do possível, todas as necessidades educativas apresentadas por aqueles alunos cujo percurso escolar se revela mais problemático.

7.2 Apoio Educativo (AE)

O Apoio Educativo destina-se a promover a existência de condições que assegurem a plena integração dos alunos.

Neste sentido e como se define no PE do Agrupamento, é objetivo garantir e dinamizar diferentes tipos de apoio educativo nomeadamente nas disciplinas com maior insucesso: assessorias, coadjuvações; aulas de apoio pedagógico às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; Sala de Estudo; trabalho dirigido em sala de informática; participação em Clubes, tutorias e apoio tutorial específico, acompanhamento dos alunos cujo Português é Língua Não Materna, entre outros que se identifiquem necessários.

No final de cada ano letivo o Departamento do 1º ciclo e conselhos de turma propõem para apoio os alunos que revelarem dificuldades de aprendizagem. Estes apoios às aprendizagens são implementados logo no início do ano e, são sujeitos a reavaliação ao longo do ano letivo, podendo sofrer alterações, quer com a saída de alguns alunos quer com a integração de outros, ou a implementação de novos apoios.

7.3 Ação Social Escolar (ASE)

A Ação Social Escolar traduz-se num conjunto de medidas destinadas a garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, e a promover medidas de apoio socioeducativo destinadas aos alunos de agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipações financeiras. Com a transferência de competências para o município, cabe a este a coordenação dessas medidas, com o apoio do Agrupamento.

7.4 Bibliotecas Escolares (BE)

Os espaços destinados às bibliotecas nas diferentes escolas do Agrupamento constituem uma unidade orgânica e funcional com uma gestão e organização comuns. Trata-se de um centro de recursos educativos, que funciona como um polo dinamizador da vida escolar, no âmbito da informação, educação, cultura e lazer. Destina-se à consulta e produção de documentos em diferentes suportes, dispondo de espaços flexíveis e articulados, equipamento específico e fundo documental diversificado e catalogado.

As BE constituem um serviço orientado para o sucesso educativo, formação pessoal, informação cultural e educativa com vista à formação dos membros da comunidade educativa ao nível das literacias da informação e à aprendizagem ao longo da vida.

As Bibliotecas estruturam as suas atividades de acordo com funções de planeamento e gestão, funções de documentação e funções de animação pedagógica e formação. Trata-se de um espaço muito procurado pelos alunos, tanto para atividades curriculares como de complemento curricular.

7.5 Plano Nacional de Leitura (PNL)

O Plano Nacional de Leitura é uma iniciativa do MEC que tem como objetivo central elevar os níveis de literacia dos portugueses e colocar o país a par dos nossos parceiros europeus.

O Plano Nacional de Leitura destina-se a criar condições para que os portugueses possam alcançar níveis de leitura em que se sintam plenamente aptos a lidar com a palavra escrita em qualquer circunstância da vida,

possam interpretar a informação disponibilizada pela comunicação social e aceder aos conhecimentos da Ciência e desfrutar as grandes obras da Literatura.

O Plano Nacional de Leitura tem os seguintes objetivos:

- Fazer a promoção da leitura diária nas salas de aula de jardins-de-infância e escolas do 1º e 2º ciclo;
- Promover a leitura, assumindo-a como fator de desenvolvimento individual e de progresso coletivo;
- Criar um ambiente social favorável à leitura;
- Inventariar e valorizar práticas pedagógicas e outras atividades que estimulem o prazer de ler entre crianças, jovens e adultos;
- Enriquecer as competências dos atores sociais, desenvolvendo a ação de professores e de mediadores de leitura;
- Consolidar e ampliar o papel das redes das bibliotecas públicas e escolares no desenvolvimento de hábitos de leitura;
- Atingir resultados gradualmente mais favoráveis em estudos nacionais e internacionais de avaliação de literacia.

São atividades do Plano Nacional de Leitura:

- Leitura diária na sala de aula;
- Atividades de expressão com livros;
- Encontro com autores;
- Jogos, concursos e prémios;
- Feiras do livro;
- Visitas/utilização de bibliotecas escolares;
- Envolvimento dos pais.

7.6 Projetos/Atividades de Enriquecimento Curricular

Os projetos e Atividades de Enriquecimento Curricular que se desenvolvem no AEJEM visam o enriquecimento académico, incidindo em conteúdos/competências dos currículos mas também no domínio desportivo, artístico, científico, na promoção de normas, atitudes e valores conducentes à educação/formação holística dos alunos, promovendo a sua inserção na comunidade e o desenvolvimento de uma cidadania reflexiva e ativa.

7.7 Projeto de Educação para a Saúde (PES)

Pretende-se com este projeto o envolvimento da comunidade escolar do Agrupamento na promoção da saúde. Para esse efeito, são desenvolvidas atividades com vista à integração de saberes, bem como o desenvolvimento de competências capazes de favorecer o equilíbrio e o bem-estar das crianças, dos jovens/adolescentes, para que estes possam saber fazer escolhas mais conscientes, informadas e assertivas.

São objetivos gerais do PES:

- Identificar, na escola, as situações que podem representar um potencial risco para a saúde dos alunos e outros elementos da comunidade escolar;
- Promover a saúde e prevenir a doença na comunidade educativa;
- Promover um ambiente escolar seguro e saudável;
- Contribuir para a adoção de estilos de vida saudáveis;
- Ajudar os jovens e adolescentes a fazerem escolhas informadas e assertivas;
- Promover atividades que visem o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos indivíduos envolvidos, para que a adoção de comportamentos saudáveis seja a opção a tomar;
- Sensibilizar os diversos agentes da comunidade educativa para a necessidade da educação para a saúde, fomentando a sua adesão e envolvimento neste projeto;
- Valorizar, executar e apoiar ações que visem uma escola mais saudável e agradável para todos;
- Contribuir para que a educação sexual e afetiva seja ministrada de forma estruturada e sustentada dentro e fora do contexto de aula.

7.8 Gabinete de Apoio ao Aluno

O Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA), funciona em estreita colaboração com os Serviços de Psicologia da Escola, com os Conselhos de diretores de turma e Centro de Saúde nº 1, assegurando o atendimento aos alunos durante a quase totalidade do horário letivo. A escola conta, para o efeito, com a presença de enfermeiras de saúde escolar do Centro de Saúde nº1 e ainda com uma bolsa de professores.

Este serviço prosseguirá, entre outros, os seguintes objetivos:

- Prestar informações diversas;

Sugerir, sempre que se entender oportuno, o encaminhamento dos alunos para estruturas de saúde da comunidade e Serviços de Psicologia e Orientação;

- Facultar escuta ativa e orientação, promovendo o desenvolvimento harmonioso dos alunos a todos os níveis, assim como a sua plena integração na escola.

7.9 Gabinete de Mediação

O Gabinete de Mediação é composto por uma equipa interdisciplinar de mediação que colaborativamente procura criar estratégias para lidar, com maior eficácia, com o conflito em ambiente escolar, possibilitando que todos os intervenientes possam desempenhar um papel responsável e ativo na promoção de uma cultura de paz, de cidadania através da implementação de práticas de mediação, mentorias e de gestão positiva de conflitos. Neste Gabinete reveste-se de extrema importância a o trabalho colaborativo entre os diferentes intervenientes (Mediador sócio-educativo, docentes, não docentes, alunos mediadores, alunos mentores, Conselhos de diretores de turma e pais/encarregados de educação), de modo a sensibilizar todos os agentes educativos para a importância da mediação positiva em contexto escolar, através da promoção de competências básicas de resolução de conflitos junto destes profissionais. Neste sentido, a mediação surge como uma abordagem para a transformação criativa dos conflitos, aproveitando-os como uma oportunidade de crescimento, mudança e de desenvolvimento pessoal e social de modo a contribuir para a resolução dos problemas quotidianos.

Sendo o conflito inevitável e parte integrante da vida escolar, torna-se pertinente desenvolver competências e estratégias de resolução de conflitos que permitam melhorar a comunicação, trabalhar a confiança e prevenir futuros conflitos, com o objetivo de promover relações interpessoais positivas de todos aqueles que vivem a realidade “escola”.

Jacques Delors (2006) definiu os pilares para a educação do século XXI, onde o aprender a viver juntos surge como um aspeto central na sociedade atual. Deste modo, a convivência deve ser aprendida e apreendida em contexto escolar, para depois poder ser transposta em termos sociais, promovendo assim a formação de cidadãos autónomos e interventivos na sociedade.

A mediação deve ser encarada como um processo flexível, de carácter voluntário e confidencial, conduzido por um terceiro imparcial – o mediador – que fomenta a aproximação entre as partes em conflito e que as apoia na tentativa de encontrar um acordo que permita pôr termo ao conflito.

O sucesso deste projeto de mediação positiva de conflitos no AEJM depende do envolvimento de todos os agentes educativos. Nesta linha, consideramos que é crucial implicar todos os agentes educativos, responsabilizando-os, de modo a promovermos uma cultura de diálogo, de paz, de escuta e de tolerância nas relações interpessoais, de modo a efetivar em contexto escolar a cultura da mediação como estratégia primordial na gestão e resolução de conflitos.

Deste modo, este Gabinete de Apoio e Mediação Escolar procurará dar resposta aos seguintes objetivos gerais:

- Resolver conflitos existentes no contexto escolar de forma positiva e assim diminuir as situações de violência escolar;

- Desenvolver práticas mediação escolar que aprofundem a relação escola – família e ofereçam formação, para todos os agentes educativos, na área da mediação de conflitos;
- Promover o trabalho colaborativo entre todos os agentes educativos do AEJM corresponsabilizando-os pelo sucesso educativo;
- Sugerir, sempre que se entender oportuno, o encaminhamento dos alunos para estruturas de saúde da comunidade e Serviços de Psicologia e Orientação;
- Facultar escuta ativa e orientação, promovendo o desenvolvimento harmonioso dos alunos a todos os níveis, assim como a sua plena integração na escola.

Como objetivos específicos congrega os seguintes:

- Sensibilizar toda a comunidade educativa para a importância da mediação;
- Privilegiar os modelos mediador e de diálogo na resolução de casos de conflitos na escola;
- Formar os diferentes agentes educativos indo ao encontro das suas necessidades de formação;
- Desenvolver iniciativas/atividades para fomentar a relação escola – família, com o intuito de promover o sucesso;
- Sensibilizar a Comunidade educativa para a prevenção/gestão de conflitos em meio escolar;
- Ajudar todos os agentes educativos, no sentido de desenvolverem capacidades de prevenção de conflitos consigo próprios e com os outros.

7.9 Desporto Escolar (DE)

O Desporto Escolar visa promover o acesso à prática desportiva regular de qualidade, com o objetivo de contribuir para a promoção do sucesso escolar dos alunos, de estilos de vida saudáveis e de valores e princípios associados a uma cidadania ativa.

Promove atividades de complemento curricular em estreita ligação com a disciplina de Educação Física, de modo a promover as atividades no interior da comunidade escolar, bem como a interatividade com o meio circundante. Atualmente são desenvolvidas atividades de dez grupos equipa: Ginástica acrobática, ténis de mesa, natação, futsal, voleibol, xadrez e bóccia.

Na atividade interna do DE são envolvidos muitos alunos, como tal será desenvolvida em horário semanal pelos docentes de Educação Física na componente não letiva de estabelecimento.

7.10 Tutorias

A instituição de professores tutores no AEJM pretende contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, colmatando dificuldades de aprendizagem dos alunos e facilitando a sua integração na escola e no grupo-turma. A ação da tutoria pressupõe uma dinâmica colaborativa entre diversos agentes educativos– alunos, professores e encarregados de educação, complementando a ação dos Diretores de Turma. Alguns pilares estruturantes do processo de tutoria são:

- Autonomia – preparando os alunos para a uma auto regulação das aprendizagens (organização de planos de estudo assentes na auto-avaliação)
- Continuidade – acompanhando os alunos ao longo dos diferentes anos de escolaridade.
- Colaboração – fomentando uma ação concertada entre os Diretores de Turma, os professores dos Conselho de Turma, os elementos do GAPA e os encarregados de educação.
- Individualidade – tendo sempre presente as características específicas de cada aluno.

Ao professor tutor são-lhe atribuídas as seguintes funções:

- Acompanhar, de forma individualizada, o processo educativo de um grupo restrito de alunos, de preferência ao longo do seu percurso escolar.
- Detetar as dificuldades de aprendizagem dos alunos e propor, sempre que necessário, adaptações curriculares, através do Diretor de Turma.
- Facilitar a integração dos alunos na turma, fomentando uma participação ativa nas atividades letivas.
- Orientar o aluno na escolha de um método de trabalho.
- Orientar os alunos na sua autoavaliação e na afirmação/definição dos seus objetivos académicos.
- Colaborar com o Diretor de turma na recolha e partilha de informação relevante para o desenvolvimento de planos de reforço ou recuperação das aprendizagens, em articulação com o PCT.

7.11 Mentorias

O programa de mentorias tem por objectivo estimular o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identificará os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, no desenvolvimento das aprendizagens, esclarecimento de dúvidas, na integração escolar, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

A coordenação e acompanhamento do programa mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma. Cabe ao coordenador do programa mentoria em articulação com cada diretor de turma:

- a) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- c) Promover a interligação com os diretores de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- d) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- e) Envolver a família do aluno na planificação e desenvolvimento do programa.

7.12 Projetos e atividades de desenvolvimento educativo (PADE)

As atividades de desenvolvimento educativo são um conjunto de atividades curriculares e não curriculares que se desenvolvem, predominantemente, para além do tempo letivo dos alunos e que, sendo de frequência facultativa, têm uma natureza eminentemente lúdica, cultural e formativa.

A coordenação de projetos de desenvolvimento educativo no Agrupamento é assegurada pelo professor assessor da direção responsável pela coordenação de projetos e atividades.

7.13 Parlamento Jovem

O Programa Parlamento dos Jovens tem por finalidade promover a educação para a cidadania e o interesse dos Jovens pela participação cívica e pelo debate de temas de atualidade.

8. Plano de Atividades de Turma/Grupo

8.1 Proposta de Elaboração do Plano de Atividades de Turma

A gestão do currículo implica uma corresponsabilização coletiva, que envolve os docentes num conhecimento rigoroso sobre as orientações programáticas emanadas pelo currículo nacional, sabendo-as adequar de um modo contextualizado e apropriado à realidade escolar onde se integram, resultando de uma reflexão assertiva, partilhada e negociada. Assim, são pensadas estratégias de ensino/aprendizagem,

operacionalizadas em atividades/projetos, que visam ir ao encontro dos interesses dos alunos e das famílias, com o objetivo de favorecerem maior aprendizagem. São esboçadas planificações, estreitando-se linhas orientadoras comuns que servem de referência, de suporte a um processo que se pretende integrador e gerador de uma oferta educativa válida e centrada nos alunos.

Estes instrumentos, conjugados entre si, apoiam-se nas orientações do projeto educativo, no regulamento interno e do presente documento, no sentido de construírem o Plano de Grupo/Turma – documento que traduz a intencionalidade educativa de cada docente, dando-lhe autonomia para adequar e diferenciar as suas propostas face às características, necessidades e interesses da turma. Por outro lado, potencia uma reflexão sobre o ambiente educativo, os processos e efeitos do ensino-aprendizagem, que se traduzem consequentemente, na necessidade de aferir instrumentos e critérios avaliativos, normalizar procedimentos relativos à avaliação, proceder a eventuais despistagens e fazer evoluir o processo educativo.

De entre as competências atribuídas ao professor titular de turma/Diretor de turma, salienta-se a elaboração, em conjunto com todos os elementos que constituem o Departamento Curricular do Pré-Escolar e 1.º Ciclo / Conselho de Turma (pais/encarregados de educação, alunos e professores da turma) do Plano de Trabalho de Turma/Grupo (PAT).

O PAT deverá seguir as orientações emanadas do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo e ter como ponto de partida a síntese dos dados existentes sobre os alunos e respetivas aprendizagens produzidos pelo professor titular de turma / Diretores de turma anteriores, e a análise de projetos curriculares aplicados aos mesmos alunos em anos anteriores.

Com o PAT pretende-se definir uma linha de atuação comum ao nível do Conselho de Turma no que respeita ao trabalho pedagógico, bem como a definição de estratégias comuns aos modos e instrumentos de avaliação a privilegiar e a aplicar.

O PAT deve envolver os contributos dos professores, alunos, encarregados de educação e de outros parceiros eventualmente solicitados pelo CT.

Para a elaboração do PAT, é necessário proceder ao conhecimento prévio e sumário dos intervenientes (caracterização da turma, incluindo, nomeadamente, professores, alunos, famílias e os contextos em que se movimentam).

As avaliações e reformulações do PAT são feitas ao longo do ano letivo, nos vários momentos de avaliação e nas reuniões intercalares e sempre que o CT considerar conveniente. Na reunião final de ano deve ser feita a avaliação final global do PAT.

A elaboração do PAT é da responsabilidade do CT sob a coordenação do respetivo DT.

Proposta de Elaboração do Plano de Atividades de Turma

1. DADOS DO GRUPO/TURMA

- a) Lista de alunos da turma
- b) Fotografia dos alunos da turma
- c) Horário da turma
- d) Conselho de Turma
- e) Lista de Encarregados de Educação/contactos
- f) Delegado e subdelegado de turma
- g) Representante dos Encarregados de Educação/contacto

2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO/ TURMA

- a) Caracterização individual dos alunos.
- b) Habilitações académicas dos pais/encarregados de educação
- c) Profissão/ situação profissional dos pais/encarregados de educação

3. VIDA ESCOLAR

- a) Alunos com/ ou usufruíram de apoio educativo
- b) Alunos com necessidades educativas especiais – NEE
- c) Alunos que não transitaram no ano anterior
- d) Alunos que não transitaram noutros anos/ alunos com retenções
- e) Alunos beneficiários do ASE
- f) Alunos com problemas (saúde, integração, disciplinares)

4. INTERESSES/EXPETATIVAS DOS ALUNOS

- a) Disciplinas preferidas dos alunos
- c) Ocupação dos tempos livres
- d) Expetativas futuras

5. PLANIFICAÇÕES DE CADA DISCIPLINA (adaptadas à turma)

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS

7. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (relativas ao aproveitamento, comportamento e assiduidade)

- a) identificação de problemas
- b) propostas de resolução dos mesmos – alunos encaminhados para:
 - Apoio ao estudo
 - Acompanhamento pelo SPO
 - Tutorias
 - PAPI
 - outros

8. ARTICULAÇÃO DE CONTEÚDOS

9. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

10. OUTRAS ATIVIDADES

11. AVALIAÇÃO

- a) Avaliação dos alunos
 - diagnóstica (relatório de cada disciplina)
 - sumativa (informações fornecidas pelos professores ao DT, pautas)
 - formativa (fichas utilizadas/ propostas dos manuais)
- b) Avaliação das atividades com participação ou realizadas pela turma;
- c) Avaliação do PAT.

12. ANEXOS

9. Divulgação do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo

Será entregue uma cópia deste documento a todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento e à associação de pais e encarregados de educação.

Será colocado na página da internet do Agrupamento.

10. Atualização do Plano de Estudos e de Desenvolvimento do Currículo

A avaliação do Plano terá um carácter permanente e sistemático de modo a permitir uma constante regulação e atualização em função das necessidades do Agrupamento e do meio envolvente. Cabe pois a todos e cada um dos diferentes agentes educativos a avaliação e reformulação, e ao Conselho Pedagógico, de forma especial, garantir a atualização e adequação do PEDC à situação concreta do Agrupamento.

O Plano é analisado no final do ano letivo por todas as estruturas de orientação educativa do Agrupamento e no Conselho Pedagógico.

11. Bibliografia

- Delors, J. (2006). *Educação: um tesouro a descobrir*. Lisboa: Wook.
- Fialho, I.; Verdasca J.; Cid, M; Favinha, M. (orgs). (2014). *Políticas Educativas, Eficácia e Melhoria das Escolas*. Évora: Centro de Investigação em Educação e Psicologia.
- Ministério da Educação (2017). *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*. Lisboa: Ministério da Educação.
- Pacheco, J. A. (2002). “Critérios de avaliação na escola” In *Avaliação das aprendizagens: das concepções às práticas*, pp.53-64. Lisboa: Departamento da Educação Básica.
- Roldão, M. C. (1999). *Gestão Curricular: Fundamentos e Práticas*. Lisboa: Wook.
- Trindade, R. & Cosme, A. (2009). *Educar e aprender na escola- questões, desafios e respostas pedagógicas*. Gaia: Fundação Manuel Leão.

Legislação Consultada e Referenciada:

- *Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins*.
- *Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins*.
- *Critérios gerais da Avaliação das aprendizagens dos alunos do Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins*.
- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho de 2018
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho de 2018
- Despachos 10-A/2018 e 10-B/2018 de 19 de junho de 2018.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021 de 7 de julho de 2021.
- Demais legislação de referência para os assuntos apresentados neste Plano.

Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves, 07 de julho de 2022

O Diretor

Gil Alvar